



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000001

**PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2023**

**MODALIDADE:** DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

**IDENTIFICAÇÃO:** D.L. nº 30/2023

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETO:** Aquisição de placas de inauguração.

**DATA DO PROCESSO:** 10/11/2023.



**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data  
13515/23 DELOIR JOSE DE MORAIS 06/11/2023

Descrição

Placa de inauguração em inox

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
Órgão Departamento de Administração  
Setor Solicitante SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo 28 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Placa

Observação

Aquisição de Material de consumo, sendo placas de inauguração em inox, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	001.024.565	Placa de Inauguração medindo 60x80 cm	UN	18	0	28	SECRETARIA DE ADMINISTR

  
DELOIR JOSE DE MORAIS  
RESPONSAVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**AV VALDIR MASUTTI, 779 W**

**CNPJ : 01.614.516/0001-99**

010003

Page 1

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação 13515/23 Descrição Placa de inauguração em inox Data Emissão 06/11/2023  
Responsável DELOIR JOSE DE MORAIS Data Abertura 06/11/2023 Data Encerramento 23/11/2023

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
Órgão Departamento de Administração  
Unidade / Setor : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Observação Aquisição de Material de consumo, sendo placas de inauguração em inox, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

Fornecedor 6835 LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Endereço R TRINIDAD E TOBAGO, 100, QUADRA 15 Complemento  
Bairro CENTRO Fone 6536262423 Fax  
PJ 36.937.201/0001-67 E

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
001.024.565	Placa de Inauguração medindo 60x80 cm	UN	18	1.200,00	21.600,00
Placa de Inauguração medindo 60x80 cm em aço inox, escrita em baixo relevo, pintada com tinta automotiva, com 4 furos e parafusos de acabamento.					
Total Cotado					21.600,00

Total Geral  
21.600,00

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COTAÇÃO DE PREÇO: 13515/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Material de consumo, sendo placas de inauguração em inox, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O presente Termo de Referência destina-se à aquisição de placas de inauguração, os mesmos serão instalados nas obras que estão em desenvolvimento em nosso município. Esse tipo de placa tem o objetivo de eternizar os momentos e transformar um evento em uma data especial, é uma forma solene e simbólica de marcar a abertura oficial de um novo prédio público.

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, ainda, as normas do fabricante.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS**

4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos.

ITEM	CÓDIGO SCPI CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.	001.024.565 00080231	Placa de Inauguração medindo 60x80 cm em aço inox, escrita em baixo relevo, pintada com tinta automotiva, com 4 furos e parafusos de acabamento.	UN	18	R\$ 1.200,00	R\$ 21.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.600,00</b>



## 5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

## 6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) No Estoque Municipal, situado à Avenida Júlio Compus, nº 46-E, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 1798.

b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.



**6.9** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**6.10** Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

**6.11** Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

**a)** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

**b)** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**7.2** O profissional designado tem a incumbência de:

**a)** Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

**b)** Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

**c)** Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

**d)** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**e)** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.3** O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**7.4** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**7.5** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

**7.6** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

**8.2** Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

**8.3** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.4** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

**8.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

**8.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

**8.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

**8.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**8.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

**8.10** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

**8.12** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

**8.13** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

**8.14** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

**8.15** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, cujas reclamações se obriga a atender;

**8.16** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive



despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

**9.2** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

**9.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

**9.4** Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**9.5** Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**9.6** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

**9.7** Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

**9.8** Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4** A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**10.5** A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



**d)** se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso

**10.6** A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.7** A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

**10.8** As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

**10.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.10** A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.11** Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.12** A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.13** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.14** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.15** As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

**10.16** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação



da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

**11.2** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3** Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**11.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

**11.5** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

**11.6** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**11.7** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**11.8** Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

**11.9** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

**11.10** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio – MT.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:



Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Departamento de Administração

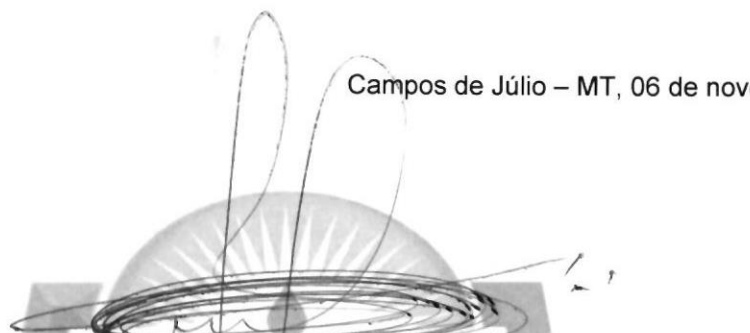
Centro de Custo: 28/2023

Despesa: 44/2023. Código da Dotação: 3.3.90.30.44.00.00.00 00


### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 06 de novembro de 2023.



**Deloir José de Moraes**  
**Secretário Municipal de Administração**



**Lharen Silva B. Pazinato**  
**Gerente administrativo**  
LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO  
Port n° 270 Mat. 2176

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento



**METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

*Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.*

*Art. 193. Revogam-se:*

*I – [...];*

*II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.*

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

*Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...];*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

**III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**

**IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Betha	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	001.024.565 00080231	Placa de Inauguração medindo 60x80 cm em aço inox, escrita em baixo relevo, pintada com tinta automotiva, com 4 furos e parafusos de acabamento.	UN	R\$ 1.205,00	R\$ 1.291,33

A pesquisa para a formação dos preços de referência foi realizada nas seguintes fontes:

- a) Orçamento
- b) Radar
- c) Banco de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

000015

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Foram encontrados preços registrados em Atas de Registro de Preços oriundas dos processos colacionados a seguir:

Entidade	CNPJ	Modalidade	Fonte
LC - Comunicação Visual LTDA EMPLACAR	36.937.201/0001-67	ORÇAMENTO	COMÉRCIO DA REGIÃO
4 D Designer Grafica Editora e Comunicação Visual Eireli	13.278.238/0001-25	PP	<a href="https://radardepregos.tce.mt.gov.br/">https://radardepregos.tce.mt.gov.br/</a>
H de F Pires Serviços Eireli	18.655.861/0001-73	PE	<a href="https://www.bancodepregos.com.br/">https://www.bancodepregos.com.br/</a>

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

As medidas obtidas nas pesquisas acima relacionadas, não segue o mesmo ofertado pelo fornecedor vencedor, justifico que as medidas são específicas, fica a critério dos compradores escolher. Por tanto, não é necessário que os itens se encaixem exatamente nas medidas pesquisadas para fornecer uma mediana.

Campos de Júlio – MT, 06 de novembro de 2023.

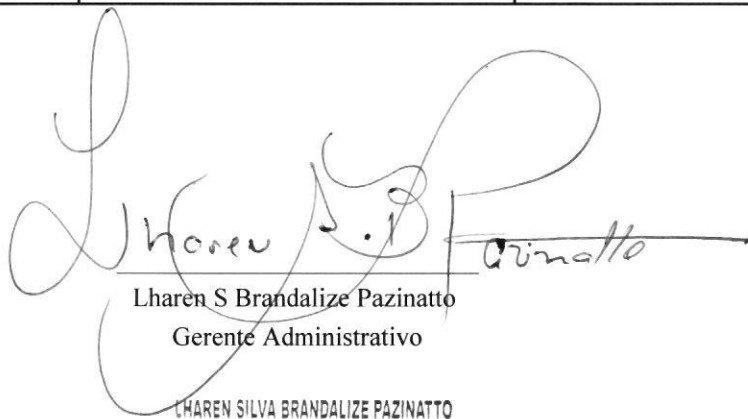
**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semear o Desenvolvimento

Lharen Silva B. Pazinato  
Gerente administrativo

LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO  
Port n° 270 Mat. 2176

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
001.024.565 00080231	Placa de Inauguração medindo 60x80 cm em aço inox, escrita em baixo relevo, pintada com tinta automotiva, com 4 furos e parafusos de acabamento.	LC - Comunicação Visual LTDA EMPLACAR	36.937.201/0001-67	ORÇAMENTO	18	R\$ 1.200,00	R\$ 21.600,00
001.024.565 00080231	Placa de Inauguração medindo 60x80 cm em aço inox, escrita em baixo relevo, pintada com tinta automotiva, com 4 furos e parafusos de acabamento.	4 D Designer Grafica Editora e Comunicação Visual Eireli	13.278.238/0001-25	Pregão Presencial	18	R\$ 1.205,00	R\$ 21.690,00
001.024.565 00080231	Placa de Inauguração medindo 60x80 cm em aço inox, escrita em baixo relevo, pintada com tinta automotiva, com 4 furos e parafusos de acabamento.	H de F Pires Serviços Eireli	18.655.861/0001-73	Pregão Eletronico	18	R\$ 1.299,99	R\$ 23.399,82

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 1.235,00
MEDIANA	R\$ 1.205,00
DESVIO PADRÃO	56,34
COEF. VAR.	0,046
LIM SUPERIOR	1.291,338
LIM INFERIOR	1.178,655



Lharen S Brandalize Pazinato  
Gerente Administrativo

LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO  
Port nº 270 Mat. 2176

000016



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/11/2023 09:54:27

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

IdFato : NOT 2094710282, 2095195895

Exercicio (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (289844-6) PLACA - PLACA DE INAUGURACAO\, MEDINDO 70\,00 X 50\,00CM\,CONFECCIONADA EM ACO INOX 304\, Nº18\, COM TEXTO E BRASAO GRAVADOS EM BAIXO RELEVO E PINTADO COM ESMALTE SINTETICO NA COR PRATA\,COM BASE RETANGULAR

Valor Máximo Unit do Material

**R\$1205,00**

Média Saneada Global

**R\$984,96**

Mediana Valor Unit do Material

**R\$1205,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000032/2023	289844-6	PLACA	(289844-6) PLACA - PLACA DE INAUGURACAO, MEDINDO 70,00 X 50,00CM,CONFECCIONADA EM ACO INOX 304, Nº18, COM TEXTO E BRASAO GRAVADOS EM BAIXO RELEVO E PINTADO COM ESMALTE SINTETICO NA COR PRATA,COM BASE RETANGULAR	50	UNIDADE	R\$ 1.205,00	13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	05/05/2023



000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
 CNPJ: 01.614.516/0001-99 Responsável: LICITAÇÃO CAMPOS DE JÚLIO/MT  
 Departamento: LICITAÇÃO

## Relatório de Cotação: cotação rápida 6283

Pesquisa realizada entre 07/11/2023 10:48:00 e 07/11/2023 10:52:12

Relatório gerado no dia 07/11/2023 10:52:47 (IP: 190.115.74.138)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: confecção placa comemorativa

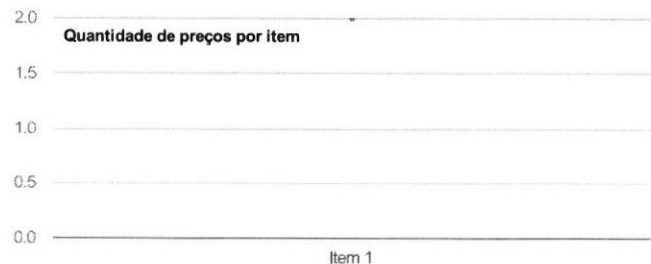
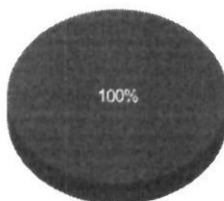
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 1.261,70 (un)	-	R\$ 1.261,70	100%	R\$ 1.261,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Segurança Pública			NºPregão:192023 UASG:925801	20/09/2023	R\$ 1.299,99
2	Defensoria Pública do Estado de Rondônia			NºPregão:142023 UASG:926224	28/06/2023	R\$ 1.223,40
Valor Unitário						R\$ 1.261,70

**Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.261,70**

Valor Global: R\$ 1.261,70

#### Valor do item em relação ao total

- 1) confecção placa...



# Detalhamento dos Itens

000020

## Item 1: confecção placa comemorativa

Preço Estimado: R\$ 1.261,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.261,70 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.261,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placa de inauguração: em aço inox escovado, medindo 0,50 x 0,70 cm, gravação de textos e símbolos em baixo relevo, fixação através de 04 parafusos de acabamento prata	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.299,99

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Secretaria de Estado de Segurança Pública	<b>Data:</b> 20/09/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL COM INSTALAÇÃO E BANDEIRAS, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Confecção Placa Comemorativa - PLACA DE INAUGURAÇÃO: em aço inox escovado, medindo 0,50 x 0,70 cm, gravação de textos e símbolos em baixo relevo, fixação através de 04 parafusos de acabamento prata	<b>Identificação:</b> NºPregão:192023 / UASG.925501
	<b>Lote/Item:</b> 1/12
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.833.470/0001-60	COSTA IMPRESSOES LTDA	R\$ 850,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: O objeto do Pregão Eletrônico é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL COM INSTALAÇÃO E BANDEIRAS, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital.

<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> RUA DOS PARIQUIS, 2379	<b>Telefone:</b> (91) 8450-8000	<b>Email:</b> lumaac.adv@gmail.com
-------------------	----------------------	---	---------------------------------	------------------------------------

63.883.458/0001-56	SIGNSIM SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO EIRELI	R\$ 1.097,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO: em aço inox escovado, medindo 0,50 x 0,70 cm, gravação de textos e símbolos em baixo relevo, fixação através de 04 parafusos de acabamento prata

<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belem	<b>Endereço:</b> R PARIQUIS, 1635	<b>Nome de Contato:</b> Daniel	<b>Telefone:</b> (91) 3230-4426	<b>Email:</b> contato@signsim.com.br
-------------------	----------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R\$ 1.299,99
--------------------	------------------------------	--------------

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO: em aço inox escovado, medindo 0,50 x 0,70 cm, gravação de textos e símbolos em baixo relevo, fixação através de 04 parafusos de acabamento prata

<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> ROD MARIO COVAS, 180	<b>Nome de Contato:</b> Helen de Fatima	<b>Telefone:</b> (91) 8124-7218	<b>Email:</b> hpcomercioservicos@gmail.com
-------------------	----------------------	---------------------------------------	---	---------------------------------	--

32.635.986/0001-62	NAIRA JULIANA ALVES SARRAF 01116980223	R\$ 1.564,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO: em aço inox escovado, medindo 0,50 x 0,70 cm, gravação de textos e símbolos em baixo relevo, fixação através de 04 parafusos de acabamento prata

<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Breves	<b>Endereço:</b> RUA Jose rodrigues da fonseca, 1104	<b>Telefone:</b> (91) 9151-6108	<b>Email:</b> nairajulianasarraf@hotmail.com
-------------------	-----------------------	--	---------------------------------	--



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA		R\$ 1.566,67	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO: em aço inox escovado, medindo 0,50 x 0,70 cm, gravação de textos e símbolos em baixo relevo, fixação através de 04 parafusos de acabamento prata			<b>000021</b>	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 8534-5885/ (91) 9217-2500	luxplacascomunicacao@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.223,40

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Data:	28/06/2023 09 00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de identidade visual, para atender a Defensoria Publica do Estado de Rondônia.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Placa - Placa Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Escovado, Altura: 57 CM, Tipo: Inauguração, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	SRP:	SIM
CatMat:	474946 - PLACA, TIPO INAUGURAÇÃO, ALTURA:57 CM, LARGURA 40 CM, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Identificação:	NºPregão 142023 / UASG.926224
		Lote/Item:	1/13
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	4
		Unidade:	Unidade
		UF:	RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
45.978.620/0001-38	ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS 84634995204		R\$ 1.222,00	
Marca: SJ Fabricante: SJ Modelo: PLACA Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO • Material: aço inox escovado. • Medidas 50x70 cm, gravada em baixo relevo. • Espessura 3,00 mm, com borda personalizada (na cor verde). • Fixação: A placa deverá conter furos nos 4 cantos, incluindo 04 parafusos Philips, para fixação em inox ou cromado, cabeça chata de rosca soberba 4x45mm, em bucha de nylon com arruela e acabamento com capa nas cabeças dos parafusos. • Placa confeccionada na vertical, com a arte final definida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia • Sem instalação.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	10AV RUA C17, QD918	(62) 9820-6640	alzira1985santos@gmail.com

41.361.265/0001-00	SENA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.223,40	
Marca: Senna Fabricante: Senna Modelo: 1 Descrição: conforme edital Endereço:				

41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 1.223,40	
*VENCEDOR*				
Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo: OPTATEC Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO • Material: aço inox escovado. • Medidas 50x70 cm, gravada em baixo relevo. • Espessura 3,00 mm, com borda personalizada (na cor verde). • Fixação: A placa deverá conter furos nos 4 cantos, incluindo 04 parafusos Philips, para fixação em inox ou cromado, cabeça chata de rosca soberba 4x45mm, em bucha de nylon com arruela e acabamento com capa nas cabeças dos parafusos. • Placa confeccionada na vertical, com a arte final definida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia • Sem instalação				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
DF	Brasília	Q CND 5 LOTE, 17	Mariane	(61) 3297-9913
				Email: optatecimpresoes@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

000022

Item 1 - confecção placa comemorativa

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2023 e 20/09/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 18/07/2023 14:45:10  
[Acessar a fonte aqui](#)



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nº. Processo Adm./Ano: 000138/23  
Data do Processo Adm.: 10/11/2023  
Modalidade: DISPENSA 0030/2023

Objeto do Processo Adm.: Placa de inauguração em inox

**Recursos orçamentários**

Ficha Exer. Unid. Exec. Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
44 2023 020301 04.122.0002.2009.0000	3.3.90.30.44.00	1.1.500	21.600,00	162.309,25	109.679,29

Total Previsto : 21.600,00

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2023

  
**Delonei Valmorblida**  
Contador  
CRC- 012073/02  
Matricula - 046/2002

Assinatura do Responsável



**Processo Licitatório: 138/2023**


**Dispensa de Licitação nº 30/2023**

**Tipo: Aquisição.**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Autorizo a abertura de processo para Aquisição de 18 placas de inauguração, com valor total de R\$ 21.600,00 conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Campos de Júlio - MT, 10/11/2023.

  
\_\_\_\_\_  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento



DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO  
GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, " b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I – ERIC RODRIGO PETTENAN;**

**II – NADIA TALAL NEJEM;**

**III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**

**IV - JOSIANE GINELI;**

**V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.**

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

**Art. 2º** A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000028

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitária Matr. 5922

010029

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME. CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHÃO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO. EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHÃO SOL, PINHÃO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA. <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

FORNECEDOR: GUENO &amp; CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UN	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CÊNTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CÊNTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;**

**IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.**

**V- JÉSSICA AMANN FROELICH;**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no caputão excederá a um ano.

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I – ERIC RODRIGO PETTENAN;**

**II – NADIA TALAL NEJEM;**

**III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**

**IV - JOSIANE GINELI;**

**V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.**

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

**Art. 2º** A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03. QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022. Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais e,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023

*Onde se lê:*

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

*Leia-se:*

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente.

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

**Art. 3º** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuada sob nº. 284/2023, de 19 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**



000032

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DE ANGLAS MENDES DE PAIVA  
NOME: APARECIDA GONCALVES LOPES DO NASCIMENTO

ALUGADO  
LEONICIO VENCESLAU LOPES  
ROSA GONCALVES LOPES

DATA DO NASCIMENTO: 04/07/1960  
NACIONALIDADE: PEADRU BR  
TIPO DE SEXO: A +  
INSCRIÇÃO: [REDACTED]

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 387.623.239-20  
REGISTRO GERAL: 0344285-3 - 3ª Via  
REGISTRO CIVIL: APARECIDA GONCALVES LOPES DO NASCIMENTO  
C.CASAM.31782 LIV.1128 FLS.052 CUIABA-MT

DATA DE EXPIRACAO: 30/08/2018

T. ELEICAO: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
SEXO: [REDACTED] TIPO DE SEXO: [REDACTED]  
CLASSIFICACAO: [REDACTED] TIPO: [REDACTED]  
CATEGORIA: [REDACTED] TIPO: [REDACTED]

Polg. direito

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 ARTIGOS 18 DO CONSTITUCIONAL

**MT**

**CRISTIANE ROCHA DE BRUNO**

DOC. IDENTIDADE / CRL. CIVIL / RG  
**12256799 88 MT**

CITIZENIA / DATA NASCIMEN  
**964.611.231-34 12/04/1979**

Nome  
**CRISTIANE ROCHA DE BRUNO**

PROFISSÃO / CATEGORIA / CAT. HAB.  
**ENFERMEIRA / ENFERMEIRA / A/B**

Nº REGISTRO / VALIDADE / 1ª HABILITAÇÃO  
**06797724742 20/11/2022 20/02/2017**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1675960698**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1675960698**

OBSERVAÇÕES

*Crise de habitação de Curitiba*

LOCAL / DATA EMISSÃO  
**VAREZA GRANDE, MT 30/05/2018**

68845443503

**MATO GROSSO**

000033

**5** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CURUBÁ  
 Tabela: Maria Helena Revillon Luz  
 CNPJ: 15.937.809/0001-82 Telefone: (65) 3046-7700  
 Av. Isaac Póvoas, n. 1.910 - Goiabiras, CEP 78.652-216, Curitiba, MT  
 E-mail: quibara@tribunalmt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
**BKB81940**  
 R\$ 3,10  
 Em testemunho (  ) de verdade.  
**ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE**  
 Curitiba, 21 de fevereiro de 2020  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Cod. Serv. 81 Cod. Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/seios>



*Curubá - MT*

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000034

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.937.201/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
EMPLACA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ANTARTICA

NÚMERO  
965

COMPLEMENTO  
QUADRA06 CASA 15

CEP  
78.040-500

BAIRRO/DISTRITO  
RIBEIRAO DA PONTE

MUNICÍPIO  
CUIABA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADM@EMPLACACBA.COM.BR

TELEFONE  
(65) 3626-2423

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 09:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LC - COMUNICACAO VISUAL 000035 LTDA

1. GEISIANE RODRIGUES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 12/04/1979, nº do CPF 964.651.231-34, documento de identidade 11256745, SJ, MT, com domicílio / residência a AVENIDA ANTARTICA, número 965, QUADRA 06, CASA 15, RES. ANTARTICA, bairro / distrito RIBEIRAO DA PONTE, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.040-500.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia EMPLACA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSICAO, EDITORACAO GRAFICA, LITOGRAFICA, FOTOLITOGRAFIA, ACOGRAFIA, CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO, SERIGRAFIA, EDITORACAO ELETRONICA, COMUNICACAO VISUAL, PRODUCAO E COMERCIO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS E PROMOCIONAIS TAIS COMO: CALENDARIO, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ACRILICOS, TROFEUS, MEDALHAS, CHAVEIROS, CANETAS, RELOGIOS E BRINDES, SERVICOS GRAFICOS PLANOS E FORMULARIOS CONTINUO, SERVICOS DE SERIGRAFIAS E BRINDES, SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL, COMUNICACAO VISUAL, ADESIVAGEM, ENVELOPAMENTOS DE VEICULOS, PLACAS, FAIXAS, PAINELIS, TOTTENS, BANNERS, IMPRESSAO DIGITAL, SINALIZACAO VIARIA, SINALIZACAO TATIL E PODOTATIL, PLACAS E PISOS EM BRAILE, PISOS DIRECIONAIS E DE ALERTA E ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE SOFTWARE CUSTOMIZADO, NAO CUSTOMIZADO E SUPORTE TECNICO, SUPORTE DE TECNOLOGIA, MANUTENCAO DE INFORMATICA, SERVICIO DE TI (TECNOLOGIA DE INFORMACAO), ORGANIZACAO DE EVENTOS DE COLACAO DE GRAU, SERVICOS DE REALIZACAO DE EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, CAPTACAO DE FOTOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TRINIDAD E TOBAGO, número 100, QUADRA15 LOTE 04, bairro / distrito JARDIM CALIFORNIA, município CUIABA - MT, CEP 78.070-290.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:


NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEISIANE RODRIGUES DE ARAUJO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

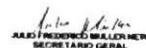
MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000051411



MT86584020

1/3

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51201702331 em 15/04/2020 da Empresa LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 51201702331 e protocolo 200414241 - 14/04/2020. Autenticação: F72FEDB4EDE3AE9C580548CB33EDD3B54B501C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/041.424-1 e o código de segurança W9nF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA

000036

- 18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão;
- 47.89-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CUIABÁ, 25 de Março de 2020.

---

GEISIANE RODRIGUES DE ARAUJO  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000051411



MT86584020

3/3

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA

000037

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia GEISIANE RODRIGUES DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - CNAES:

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000051411



MT86584020

2/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201702331 em 15/04/2020 da Empresa LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 51201702331 e protocolo 200414241 - 14/04/2020. Autenticação: F72FEDB4EDE3AE9C580548CB33EDD3B54B501C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/041.424-1 e o código de segurança W9nF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA, de NIRE 5120170233-1 e protocolado sob o número 20/041.424-1 em 14/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201702331, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
964.651.231-34	GEISIANE RODRIGUES DE ARAUJO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
964.651.231-34	GEISIANE RODRIGUES DE ARAUJO

Cuiabá, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/041.424-1.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

000039

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 15 de abril de 2020



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 23/165.735-8, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5120170233-1, CNPJ 36.937.201/0001-67, ATIVA, com sede na AVENIDA ANTARTICA, 965, BAIRRO RIBEIRAO DA PONTE, CUIABA/MT. Certifica que foi registrado sob o 51201702331, em 15/04/2020, **CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 2676426, em 25/01/2023, BALANCO, datada de 25/01/2023.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 16 de Outubro de 2023. Nada mais.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120170233-1	36.937.201/0001-67	15/04/2020	15/04/2020

Endereço Completo:

AVENIDA ANTARTICA 965 QUADRA06 CASA 15 - BAIRRO RIBEIRAO DA PONTE CEP 78040-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA CLICHERIA, LINTIPO, FOTOCOMPOSICAO, EDITORACAO GRAFICA, LITOGRAFICA, FOTOLITOGRAFIA, ACOGRAFIA, CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO, SERIGRAFIA, EDITORACAO ELETRONICA, COMUNICACAO VISUAL, PRODUCAO E COMERCIO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS E PROMOCIONAIS TAIS COMO: CALENDARIO, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ACRILICOS, TROFEUS, MEDALHAS, CHAVEIROS, CANETAS, RELOGIOS E BRINDES, SERVICOS GRAFICOS PLANOS E FORMULARIOS CONTINUO, SERVICOS DE SERIGRAFIAS E BRINDES, SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL, COMUNICACAO VISUAL, ADESIVAGEM, ENVELOPAMENTOS DE VEICULOS, PLACAS, FAIXAS, PAINEIS, TOTTENS, BANNERS, IMPRESSAO DIGITAL, SINALIZACAO VIARIA, SINALIZACAO TATIL E PODOTATIL, PLACAS E PISOS EM BRAILE, PISOS DIRECIONAIS E DE ALERTA E ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE SOFTWARE CUSTOMIZADO, NAO CUSTOMIZADO E SUPORTE TECNICO, SUPORTE DE TECNOLOGIA, MANUTENCAO DE INFORMATICA, SERVICOS DE TI (TECNOLOGIA DE INFORMACAO), ORGANIZACAO DE EVENTOS DE COLACAO DE GRAU, SERVICOS DE REALIZACAO DE EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, CAPTACAO DE FOTOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
964.651.231-34	GEISIANE RODRIGUES DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/01/2023

Número: 2676426

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Outubro de 2023 14:55

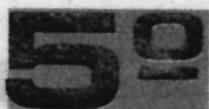
  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

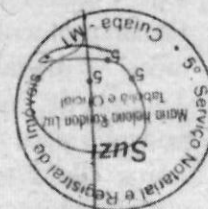
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000926921 e visualize a certidão)



23/166.892-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT



MARIA HELENA RONDON LUZ  
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON  
Tabelião Substituto

MILENA RONDON LUZ TARACHUK  
Tabeliã Substituta

TRASLADO 1º

LIVRO Nº 361

FOLHA N.º 154

**Procuração** bastante que faz e declara o abaixo assinado.

**S A I B A M**, quantos este Público Instrumento virem que **aos quinze (15) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e vinte (2020)** nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante - **LC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede na Rua Trindade e Tobago, n.º 100, quadra 15, lote 04, bairro Jardim Califórnia, Cep: 78070-290, nesta Capital, inscrito no CNPJ n.º 36.937.201/0001-67, com endereço eletrônico: [lcvisualmt@gmail.com](mailto:lcvisualmt@gmail.com); neste ato representado pela sua sócia administradora - **Sr.ª GEISIANE RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Antártica, 965, quadra 06, casa 15, bairro Ribeirão da Ponte, nesta Capital, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 06797724742 emitido pelo Detran-MT em 30/05/2018, onde consta ser portadora do RG n.º 11256745 SJ/MT, inscrita no CPF sob n.º 964.651.231-34, natural de Cuiabá/MT, nascida aos 12/04/1979, filha de: Creonice Rodrigues de Araujo; a pessoa presente se identifica como a própria mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia sua bastante procuradora **Sr.ª APARECIDA GONÇALVES LOPES**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Antártica, n.º 965, Condomínio Residencial Antártica, quadra 06, n.º 15, Ribeirão da Ponte, cep 78.040-500, Cuiabá/MT, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 0344285-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 387.623.239-20, nascida aos 04/07/1960, filha de Leônicio Venceslau Lopes e de Rosa Gonçalves Lopes; a quem confere poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes, em estabelecimentos de créditos bancários em geral, **em especial junto ao BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, podendo fazer depósitos, retiradas, aplicações, transferência de valores em conta, ordem de pagamento; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar cartão eletrônico, requisitar e retirar 2ª via de cartão eletrônico, cadastrar e renovar senhas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; assinar e endossar cédulas de crédito; podendo contrair empréstimos e financiamentos do Banco do Brasil e dos Fundos Constitucionais pelo Banco administrados, emitir e endossar promissórias, sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônicos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições; emitir, assinar, endossar e sustar pagamentos de cheques, verificar saldos, extratos de contas; requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos; poderes ainda para representá-la perante **Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, e dos territórios, autarquias, empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos, Cartórios/Serviços Notariais e Registrais, inclusive Cartório de Protesto e Registro de Imóvel e onde mais preciso se fizer**, podendo para isso praticar

Av. Isaac Póvoas, 1.010, Golabeltras - CEP 78032-015 - Cuiabá-MT

Fone: (65) 3046-7700

E-mail: [quintooficiocuiaba@terra.com.br](mailto:quintooficiocuiaba@terra.com.br) | [escritura@quintooficiocuiaba.com.br](mailto:escritura@quintooficiocuiaba.com.br) | [procuracao@quintooficiocuiaba.com.br](mailto:procuracao@quintooficiocuiaba.com.br)

*Geisiane R. de Araujo*

**Continuação do Livro 361 Folhas 154v°.**

todo e quaisquer atos lícitos, podendo ainda, assinar documentos recibos, requerimentos, exigir e firmar protocolos, fazer acordos, transigir e o que mais se fizer necessário; podendo participar de todas as modalidades de licitação, tais como Carta Convite, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrências Públicas e outros meios existentes ou que venham a ser criados; podendo para tanto, assinar propostas de preços e acordos, ofertar lances, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos, interpor recursos, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, assinar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, apresentar, providenciar e receber documentos, prestar declarações, concordar, discordar; enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **Podendo ainda substabelecer. Sendo o presente instrumento lavrado por prazo indeterminado.** E de como assim disse do que dou fé, me pediram este instrumento que sendo lido, aceitaram e assinam comigo: MARIA HELENA RONDON LUZ, Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz escrever dou fé e assino dispensando as testemunhas de acordo com a lei n.º 6.952 de 06/11/81.

*Geisiane R de Araújo*

Eu *Geisiane R de Araújo* Escrevente Autorizado lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

EM TESTE DA VERDADE

E eu *Suzi Amorim de Arruda* Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registral que a conferi subscrevo e assino em público e raso. Procuração Livro n.º 361 Folhas 154.

*Suzi Amorim de Arruda*  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 61

---

Selo de Controle Digital  
Código do Ato: 19,  
BKJ16329 - R\$89,10  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





000044



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 36.937.201/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:14:13 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **AEF8.24B4.8EB4.0BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000045

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.937.201/0001-67  
**Razão Social:** LC COMUNICACAO VISUAL LTDA  
**Endereço:** AV ANTARTICA 965 QD 06 CS 15 / RIBEIRAO DA PONTE / CUIABA / MT / 78040-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2023 a 15/11/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023101705055305761557

Informação obtida em 29/10/2023 09:53:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000046

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND Nº 0046154065**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/10/2023** Hora da emissão: **10:25:39**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
CNPJ: **36.937.201/0001-67**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **08/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTL9LB72U2U2A2BU**



PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2023

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



186837211486322023150111165

CM

186575

CNPJ/CPF

36.937.201/0001-67

Identificador

423060

Razão Social

LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA

Nome Fantasia

EMPLACA

Atividade Principal

1821-1/00 - Serviços de pré impressão

Atividade Secundária

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anterior  
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina

Localização

Av. ANTARCTICA, 965 - QUADRA 06 CASA 15 - Bairro: RIBEIRAO DA PONTE - CEP: 78040500 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

15/04/2020

Area Utilizada/m²

80

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/04/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

16/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.7.24.008.1034.120

Inscr. Estadual

00138120161

Registro Junta Comercial/MT

51201702331

Ressalva

APROVADO PARA ENDEREÇO FISCAL.

MANOEL FERREIRO DE CAMPOS FILHOS  
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento  
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

16 de Janeiro de 2023.

### MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

000048

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
693147/2023

1393502

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
735222483

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 394568



1508202336937201000167001005656931472058900231393502

NOME

LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ

36.937.201/0001-67

RG/INSCR. ESTADUAL

00138120161

ENDEREÇO

Av. ANTARCTICA, 965 - QUADRA 06 CASA 15 - RIBEIRAO DA PONTE - CUIABA/MT

BAIRRO

RIBEIRAO DA PONTE

FINALIDADE

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, terça-feira, 15 de agosto de 2023

**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 13 de Novembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.937.201/0001-67  
Certidão n°: 39933121/2023  
Expedição: 08/08/2023, às 17:11:51  
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.937.201/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000050



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 9112714

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 17/10/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA  
CNPJ 36.937.201/0001-67

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BZF90014.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000051

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 14:35:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
CNPJ: **36.937.201/0001-67**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **36.937.201/0001-67**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:37:24 do dia 07/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NHUD071123143724**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/11/2023 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.937.201/0001-67.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654A.7632.28E6.1738 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
CPF/CNPJ: **36.937.201/0001-67**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:14:13 do dia 30/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: MZSU300923121413

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



010055

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.937.201/0001-67 DUNS®: 92\*\*\*\*\*27  
Razão Social: LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: EMPLACA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2024
FGTS	Validade:	15/11/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/04/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2023
Receita Municipal	Validade:	13/11/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/10/2023 16:08

CPF: 964.651.231-34 Nome: GEISIANE RODRIGUES DE ARAUJO

Ass: \_\_\_\_\_

040056



<p>ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023</p> <p>Processo Licitatório: 138/23 Data do Processo: 10/11/2023</p>
--	--

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Placas de inauguração em inox, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Ao(s) 11 de novembro de 2023, às 10h00, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 138/23, Licitação nº. 30 - DISP, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO:**

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a Aquisição de caixas de som multimídia portáteis para o corpo docente da rede municipal de ensino, em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal Educação.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados, observa-se que a empresa LC-COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF nº 36.937.201/0001-67, apresentando menor preço para o objeto, sendo este compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Cabe ao Prefeito Municipal, no entanto, acatar as justificativas e autorizar a contratação direta, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do § único do mesmo art.

Proponente / Fornecedor

Cod. 6835 – LC-COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 36.937.201/0001-67

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	001.025.565	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X80X EM AÇO INOX	UN	18	1.200,00	21.600,00
<b>Total dos Proponentes</b>						<b>21.600,00</b>

CAMPOS DE JULIO – MT, 10 de novembro de 2023.

Portaria	Data	Nome	Função
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro

000058

09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE  
JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Processo Licitatório: 138/23

Data do Processo: 10/11/2023

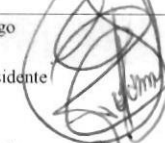


**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Placas de inauguração em inox, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração

**ATA DE RECURSOS**

NÃO HOUVE RECURSOS NEM A INTENÇÃO DE INTERPÔ-LOS.

CAMPOS DE JULIO – MT, 10 de novembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente 
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro 
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000060

**DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

**Parágrafo único.** São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000061

(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**Art. 2º.** As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



**Art. 3º.** As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

**Art. 5º.** Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

**§ 1º.** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 2º.** Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



**Art. 6º.** Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

**Art. 7º.** Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**Art. 8º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

**Art. 9º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

**PORTARIA Nº. 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI Nº. 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

**Parágrafo único.** São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**Art. 2º.** As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

**Art. 3º.** As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

**Art. 5º.** Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º.** Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

**Art. 7º.** Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**Art. 8º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

**Art. 9º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03. CONTRATADA

#### PORTARIA Nº. 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

##### CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022.

**ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS, LEIA-SE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE**, passando a vigorar com a seguinte redação.

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023  Processo Licitação: 000138/23 Data do Processo: 010/11/2023
---	--

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

### 01 - ADJUDCAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 13823

Licitação nº: 30/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 10/11/2023

Objeto: Aquisição de placas de inauguração.

### Fornecedores declarados vencedores:

Proponente / Fornecedor

Cod. 6835 – LC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 36.937.201/0001-67

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	001.025.565	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X80X EM AÇO INOX	UN	18	1.200,00	21.600,00
<b>Total dos Proponentes</b>						<b>21.600,00</b>

### 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
44	2023	020301	04.122.0002.2009.0000	3.3.90.30.44.00	1.1.500	21.600,00	162.309.25	109.679.29

Campos de Júlio - MT, Em 10/11/2023

  
\_\_\_\_\_  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

000067

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023  Processo Licitatório: 138/23 Data do Processo: 10/11/2023
---	--

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 138/23

Licitação nº: 30/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 11/10/2023

Objeto: Aquisição de placas de inauguração.

Fornecedores declarados vencedores :

Proponente / Fornecedor

Cod. 6835 – LC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 36.937.201/0001-67

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	001.025.565	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X80X EM AÇO INOX	UN	18	1.200,00	21.600,00
<b>Total dos Proponentes</b>						<b>21.600,00</b>

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.600,00,00 (vinte e um mil e seiscientos reais).

Campos de Júlio, Em 10/11/2023



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

010068

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de placas de inauguração.

Contratado: LC- COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 36.937.201/0001-67.

Valor global: R\$ 21.600,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 30/2023; Processo Licitatório nº 138/2023.

Foi ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 11 de novembro de 2023.



**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

atendimento ao Termo de Convênio nº 1785/2023, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL e contrapartida da prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT, conforme as condições estabelecidas neste contrato, bem como na proposta apresentada pela Contratada.

Contratado: **GV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ/MF: 14.987.807/0001-74.

VALOR GLOBAL: **5.000,00** (cinco mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 01 – Departamento de Cultura;

Projeto Atividade: 2.088 – Realização de Eventos Culturais;

Centro de Custo: 9301 – Realização de Aniversario Municipal;

Dotação: 572/2023 –

Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00;

VIGÊNCIA: 12(doze) meses . 09/11/2023 a 08/11/2024.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatorio nº 136/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, **GV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** CNPJ/MF: 14.987.807/0001-74/ CONTRATADA.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 037/2023

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, referente ao setor Industrial, num prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei nº 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3º combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010. Ficando estes com direitos reservados conforme Decreto nº 262/2022.

Imóvel	endereço	Matricula	Contrato	Quadra	Lote
Terreno baldio	Rua F s/n	11.154	172/2021	07	07
Terreno baldio	Rua F s/n	11.174	351/2022	04	03
Terreno baldio	Rua F s/n	11.175	351/2022	04	04
Terreno baldio	Rua G s/n	11.180	351/2022	04	09
Terreno baldio	Rua G s/n	11.181	351/2022	04	10
Terreno baldio	Rua G s/n	11.190	173/2021	05	07
Terreno baldio	Rua G s/n	11.191	174/2021	05	08
Terreno baldio	Rua G s/n	11.192	170/2021	05	09
Terreno baldio	Rua G s/n	11.193	182/2021	05	10
Terreno baldio	Rua G s/n	11.195	349/2022	05	12
Terreno baldio	Rua H s/n	11.211	358/2022	08	03

Campos de Júlio, MT 09 de novembro de 2023

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de placas de inauguração.

Contratado: LC- COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 36.937.201/0001-67.

Valor global: R\$ 21.600,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 30/2023; Processo Licitatório nº 138/2023.

Foi ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 11 de novembro de 2023.

**Eric Rodrigo Petteenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística musical –show de nível regional, com os artistas "JONATHAN E ADAN", para atender as festividades do "aniversario de Campos de Júlio" no dia 27/11/2023 em atendimento ao Termo de Convênio nº 1785/2023, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL e contra partida da prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT, conforme as condições estabelecidas neste contrato, bem como na proposta apresentada pela Contratada.

Contratado : **RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF: 49.218.376/0001-60.

VALOR GLOBAL: **50.000,00** (cinquenta mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 01 – Departamento de Cultura;

Projeto Atividade: 2.088 – Realização de Eventos Culturais;

Centro de Custo: 9301 – Realização de Aniversario Municipal;

Dotação: 572/2023 –

Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00;

VIGÊNCIA: 12(doze) meses . 09/11/2023 a 08/11/2024.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatorio nº 135/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 33/2023.

## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 382.008-4/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência

Processo Licitatório - Novembro de 2023

Reenvio

Não

Recebido em

16/11/2023 - 08:04:56

Enviado por

WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

 [1118546PL202311\\_11160804.ZIP \(5,68 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **11**

[Conteúdo](#) **2**

Descricao	Número
-----------	--------

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
------------------------------	--

ABERTURA	00000000030/2023
Dispensa de licitação	

HOMOLOGAÇÃO	00000000030/2023
Dispensa de licitação	